ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas – SC

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de exames de imagem e procedimentos diagnósticos, compreendendo tomografia computadorizada, ressonância magnética, colonoscopia e endoscopia, destinados ao atendimento da demanda do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Catanduvas – SC.

Fundamentação Legal:

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Art. 78, inciso I;
- Art. 79, inciso I;
- Demais legislações aplicáveis ao SUS e à vigilância sanitária.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de garantir atendimento contínuo, eficiente e adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especialmente no que se refere à realização de exames de média e alta complexidade.

Atualmente, o Município de Catanduvas – SC não dispõe de estrutura própria suficiente para absorver integralmente a demanda existente, seja pela ausência de equipamentos especializados, seja pela insuficiência de profissionais habilitados para execução dos procedimentos diagnósticos necessários.

A ausência dos exames compromete:

- o diagnóstico precoce de doenças;
- o acompanhamento clínico dos pacientes;
- a definição de condutas terapêuticas;
- a continuidade da assistência à saúde;
- a redução das filas de espera.

Os exames contemplados nesta contratação são essenciais para atendimento de pacientes com doenças:

- neurológicas;
- oncológicas;
- cardiovasculares;
- gastrointestinais;

- ortopédicas;
- traumáticas;
- vasculares.

Dessa forma, o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas mostra-se indispensável para assegurar:

- universalidade do acesso;
- integralidade da assistência;
- eficiência administrativa;
- continuidade do serviço público de saúde;
- atendimento adequado da população usuária do SUS.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e às ações previstas para manutenção e ampliação dos serviços especializados ofertados à população, observadas as demandas da rede pública municipal de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar do credenciamento pessoas jurídicas legalmente constituídas e habilitadas à prestação dos serviços objeto da contratação.

As empresas deverão apresentar:

- registro no CNES;
- alvará sanitário vigente;
- licença da vigilância sanitária;
- registro no Conselho Regional de Medicina competente;
- responsável técnico médico habilitado;
- comprovação de inscrição do responsável técnico no CRM;
- comprovação de regularização dos equipamentos perante a ANVISA, quando aplicável;
- atestado de capacidade técnica compatível com o objeto.

Os serviços deverão:

- ser realizados por profissionais habilitados;
- observar as normas sanitárias e técnicas vigentes;
- possuir emissão de laudos legíveis e assinados digitalmente;
- garantir acessibilidade aos usuários;
- possuir equipamentos em perfeito funcionamento;
- atender aos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado mediante consulta e cotação junto a empresas especializadas na prestação dos serviços pretendidos.

Verificou-se que:

- existem empresas aptas à execução dos serviços na região;
- o modelo de credenciamento é amplamente utilizado na administração pública para serviços de saúde;
- o credenciamento possibilita maior competitividade e ampliação da rede de atendimento;
- a contratação simultânea de múltiplos prestadores mostra-se vantajosa diante da variabilidade da demanda.

Considerando a natureza dos serviços e a necessidade contínua de atendimento aos usuários do SUS, concluiu-se que o credenciamento é a solução mais adequada ao interesse público.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para realização dos exames e procedimentos diagnósticos previstos no Termo de Referência, mediante livre demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Os atendimentos ocorrerão conforme necessidade da Administração, sendo os procedimentos executados nas dependências da contratada, com utilização de equipamentos, profissionais e estrutura próprios.

A distribuição da demanda observará:

- rotatividade;
- disponibilidade de agenda;
- especialidade necessária;
- interesse público;
- necessidade do paciente.

O pagamento será realizado apenas pelos serviços efetivamente prestados.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base:

- na demanda reprimida;
- no histórico de atendimentos;
- nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- nas filas existentes;
- na média de solicitações médicas especializadas.

Os quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas, a estimativa global da contratação corresponde ao valor de:

R$ 301.376,66 (trezentos e um mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Os valores foram definidos mediante análise de mercado e compatibilidade com os preços praticados na região.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será executada de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e necessidade dos usuários do SUS.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, considerando:

- a natureza contínua dos serviços;
- a imprevisibilidade da demanda;
- a necessidade de atendimento progressivo;
- a possibilidade de múltiplos credenciados.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se:

- reduzir filas de espera;
- ampliar o acesso da população aos exames especializados;
- garantir diagnósticos mais rápidos e precisos;
- assegurar continuidade do tratamento médico;
- melhorar a eficiência dos serviços públicos de saúde;
- garantir atendimento adequado aos usuários do SUS;
- ampliar a resolutividade da rede municipal de saúde.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá:

- elaborar edital de credenciamento;
- realizar publicação do chamamento público;
- designar fiscal e gestor do contrato;
- acompanhar a execução dos serviços;
- controlar os encaminhamentos e autorizações;
- fiscalizar os laudos e procedimentos executados;
- acompanhar a regularidade documental das credenciadas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto pretendido.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental.

As empresas credenciadas deverão:

- observar as normas ambientais vigentes;
- realizar descarte adequado de resíduos de serviços de saúde;
- cumprir as exigências sanitárias aplicáveis;
- adotar medidas de redução de desperdícios.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é:

- necessária;
- tecnicamente viável;
- economicamente adequada;
- juridicamente possível;
- compatível com o interesse público.

O credenciamento mostra-se a solução mais adequada para assegurar atendimento contínuo e eficiente à população usuária do SUS do Município de Catanduvas – SC.

Catanduvas/SC, 20 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VANESSA CRISTINE FUNEZ
Data: 20/05/2026 09:56:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VANESSA CRISTINE FUNEZ
Secretária Municipal de Saúde